



**PREFEITURA DO  
RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000358**

Data e Hora de Emissão

**30/09/2021 10:28:18**

Código de Verificação

**JDRS-H45S**

20210930u27880551000143

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27.880.551/0001-43**

Inscrição Municipal: **593.301-3**

Nome/Razão Social: **YURI CORIOLANO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Endereço: **RUA DO FUTURO 564, CXPST 2265 - GRACAS - CEP: 52050-005**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **yuricoriolano@gmail.com**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ANDRE FERREIRA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **770.503.634-72**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC dos Três Poderes Anexo IV, Gabinete 450 - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de consultoria jurídica e legislativa em apoio ao mandato parlamentar no mês de agosto de 2021, em especial com análise jurídica a respeito de sugestões de projetos de lei oriundas da base representativa do deputado, em especial duas sugestões de fomentar o ensino religioso na educação básica e inclusão de temas teológicos na grade curricular de ensino.

ESTA NOTA JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE QUITADA.

Nota emitida pela Empresa Prestadora do Serviço: YURI CORIOLANO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 27.880.551/0001-43

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.000,00**

Código da Atividade Prestada

**6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

**17.14 - Advocacia.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000350, emitida em 31/08/2021.